

PROJETO DE LEI

01-0709/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0709/1998 DE 12/11/98

PROMOVENTE: VEREADOR

DITO SALIM

E M E N T A:

DENOMINA RUA JOSE SIQUEIRA O LOGRADOURO INOMINADO ,
CONHECIDO COMO RUA PARTICULAR, LOCALIZADO NO DISTRITO
DE LAJEADO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O B S E R V A C O E S:

Lei nº 12.948/99 DELIBERADO em 09 de dez 1999

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 14:59:48

00000016404-61



ARQUIVADO

13/12/99

MARIA ISABEL LOPES CORREIA
Chefe de Supl. Técnica - Substituto



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER 173/99 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 0709/98.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Dito Salim, visa denominar Rua José Siqueira o logradouro público inominado conhecido por Rua Particular, com início na Rua Antônio Thadeo, Distrito de Lajeado.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, visando adequar a redação do projeto à descrição proposta pelo Executivo, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO /99 AO PROJETO DE LEI 0709/98.

Denomina Rua José Siqueira logradouro público situado no Distrito de Lajeado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Rua José Siqueira o logradouro público inominado, com início na Rua Antônio Thadeo, setor 115, quadra 296, situado no bairro do Lajeado, Distrito de Lajeado.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 09/03/99.

Milton Leite – Relator

Arselino Tatto

Bruno Feder

Salim Curiati

Viviani Ferraz



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER 173/99 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 0709/98.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Dito Salim, visa denominar Rua José Siqueira o logradouro público inominado conhecido por Rua Particular, com início na Rua Antônio Thadeo, Distrito de Lajeado.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, visando adequar a redação do projeto à descrição proposta pelo Executivo, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO /99 AO PROJETO DE LEI 0709/98.

Denomina Rua José Siqueira logradouro público situado no Distrito de Lajeado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado Rua José Siqueira o logradouro público inominado, com início na Rua Antônio Thadeo, setor 115, quadra 296, situado no bairro do Lajeado, Distrito de Lajeado.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 09/03/99.

Milton Leite – Relator

Arselino Tatto

Bruno Feder

Salim Curiati

Viviani Ferraz

228



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no	01	de proc.
no	709	de 1998
Reg. 100.406		
ATM		

LIDO HOJE **PROJETO DE LEI**
ÀS COMISSÕES DE:

- CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 2. NOV. 1998
- POLÍTICA URB. METROPOLITANA
- E MEIO AMBIENTE
- EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
- FINANÇAS E ORÇAMENTO

[Assinatura]
PRESIDENTE

01 - EL
01-0709/1998

Denomina Rua José Siqueira o logradouro
inominado, conhecido como Rua Particular,
localizado no distrito de Lajeado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

**Art. 1º - Fica denominado Rua José Siqueira o logradouro
inominado, conhecido como Rua Particular, localizado na altura dos números
551 e 569 da Rua Antônio Tadeo, no distrito de Lajeado.**

**Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta
de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.**

**Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

Sala das Sessões, novembro de 1998.

[Assinatura]
DITO SALIM
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO

★ 12 NOV 1998 ★

- DT. 10 -

25-11-97

CÂMARAS DE SÃO PAULO	
SEGUE M...	Unidade(s) rubri-
cado(s) 224	informação sob
n.º 5 13/11 97	<i>Ad</i>
ADELINA CICONI	
Reg. 100.406	
ATM	



Folha n.º	02	de proc.
n.º	729	de 1998
ADELINA CICONI		
Reg. 100 406		
ATM		

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

José Siqueira nasceu em Itajobi, no Estado de São Paulo, no dia 13 de janeiro de 1925. Nos anos 50 veio para São Paulo, fixando sua residência na região de Guaianases, hoje distrito de Lajeado, onde morou até seu falecimento no dia 28 de agosto de 1997.

Foi o primeiro sorveteiro de Guaianases a fornecer sorvetes para a região. Casou-se no ano de 1961 com a Sra. Nair Correa Siqueira, com quem teve 9 (nove) filhos, os quais foram criados com grande esforço e muita dignidade.

Sua luta foi longa. Participou de várias reuniões das entidades do bairro, para conseguir melhorias no local. Desde cedo trabalhou em prol dos necessitados, sempre enfrentando muitas dificuldades para conseguir benfeitorias no bairro, como água, luz, esgoto, pavimentação de ruas, linhas de ônibus etc.

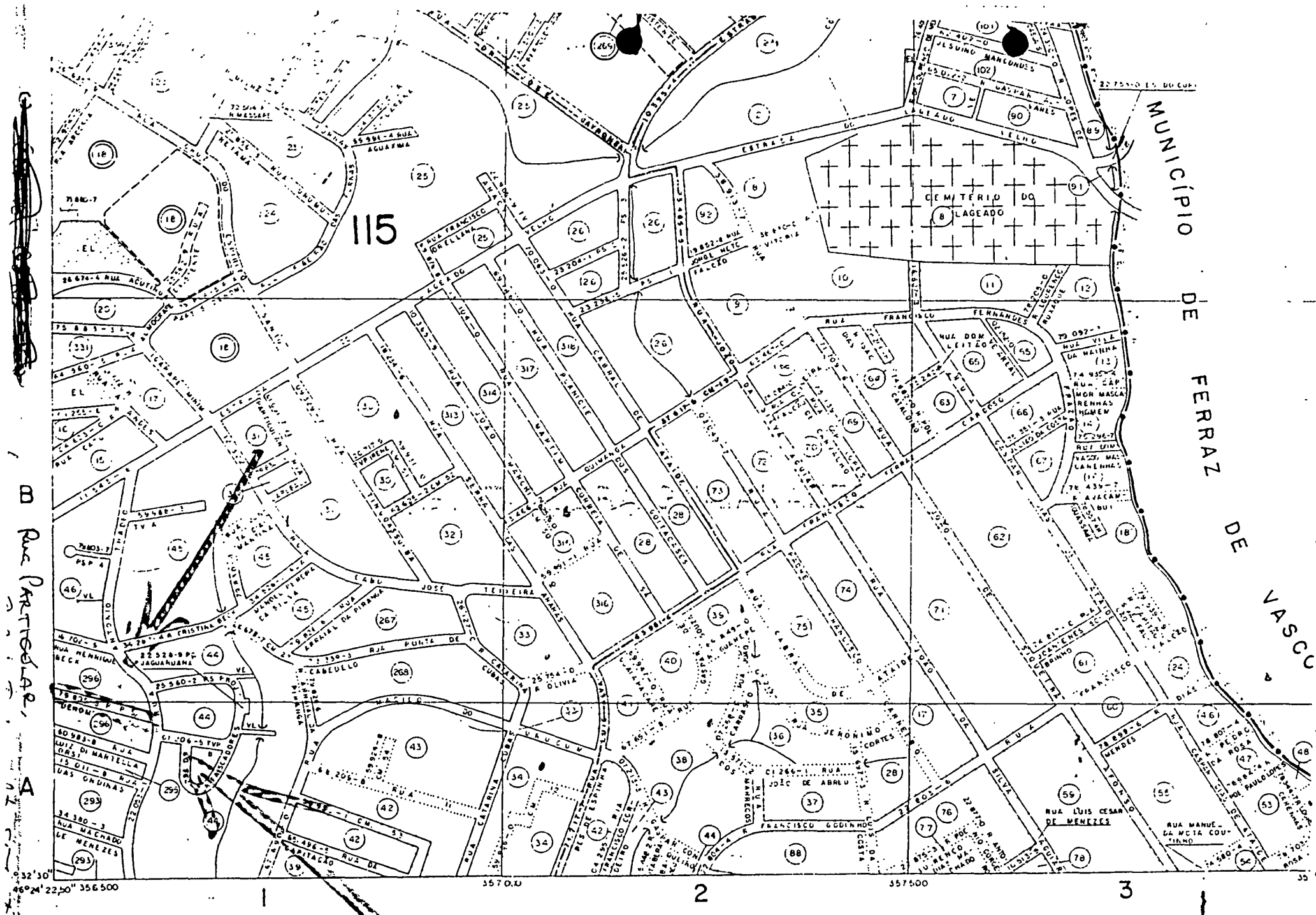
Homem dotado de muita sensibilidade, amante da natureza, sabia como poucos compreender os sofrimentos das pessoas. Apesar das dificuldades, sempre participava dos movimentos beneficentes, objetivando a melhoria das condições de vida da comunidade, servindo de exemplo de luta para alcançar um ideal.

Pelos seus serviços prestados à região de Guaianases e pelo tanto que foi querido por todos os moradores do local, José Siqueira merece ter seu nome imortalizado em uma das ruas do bairro onde morou e que ajudou a desenvolver, com carinho e dedicação.

Em face do exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares com vistas à aprovação desta propositura.

Salim
DITO SALIM
Vereador

Rua Partedade, 12



Mapa Oficial da

ADELINA CICONB
Reg. 100.406
ATM

Folha no 03 de proc.
no 109 de 1992
CAB





Serviço Funerário do Município de São Paulo

Viaduto Dona Paulina, s/nº (baixos) - Centro

CGC: 47.261.292/0001-80

DATA: 28/08/97
HORA: 11:41:34

DECLARAÇÃO DE ÓBITO

Folha nº	007535	PLA pro.
n.º	29	de 1997
72 ANOS COMPLETOS		

Nome: JOSE SIQUEIRA

Sexo: M Cor: BRANCA Data Nasc.: 13/01/1925 Idade:

Prof.: VIGILANTE

Nat.: ITAJUBI - SP

Endereço: RUA SANTO ADAUTO, 32 GUAIANASES

Part: Est.Civ: CASADO(a) Doc:

RG: 5.819.831 SP
CIP: NA CICONB
Reg. 100.406

ATM
Liv: Fle:

Nome do Pai: LUIZ SIQUEIRA

Est.Civil: FALECIDO(a)

Natural:

Profissão:

Idade:

Nome da Mãe: NEVES MARTINS

Est.Civil: FALECIDO(a)

Natural:

Profissão:

Idade:

Ind. País:
Cemitério: LAGEADO

Outro: TEM TUMULO

Destino:

Sepul/Viagem: 29/08/97 08:00 Hr.

Ben: S Testam.: N Eleitor: N Reserv.: INSS: S No.Benef.

LOCAL FALECIMENTO: RUA SANTO ADAUTO, 32 - GUAIANASES

DATA FALECIMENTO: 28/08/97

HORA FALECIMENTO: 05:30

Medico: PAULO FASANO
Medico:

CRM No.: 32884
CRM No.:

CAUSA MORTIS

WSF. RESPIRATORIA AGUDA
ATEITE EDEMATOIDE

ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL

Foi casado no Cartorio: GUAIANASES

Com.: NAIR CORREA SIQUEIRA

em: 07/10/61
Liv. B 07 Fle. 47 N. 2047

DEIXA OS SEGUINTE FILHOS:

MAIORES MARCOS / MARCIEL / DENISE / LUCIANO / LUCILENE / JOSE CARLOS /
DEISE / MARCIA / ELIAS.

DES:

Nesta presente declaração e estando de acordo com os dados nela inseridos, responsabilizo-me por futuras contestações.
A presente declaração é válida para fins de sepultamento e remoção de corpos inclusive para além dos limites do Município de São Paulo
de acordo com o provimento No.26/81, item No.02, alínea "a", da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo

Pago R\$ 42,64

Cartorio: GUAIANASES

Decl.: DENISE SIQUEIRA DIAS

Profissão: BANCARIA

Endereço: RUA FRANCISCA MAIRINQUE GUERRA, 118-A -

Agem.: PLANALTO

End.: R. PRO. FRANCISCO PINHEIRO 139

Doc.: RG 21.765.910 SSP SP

Fone: 0006-956-9839

Func.: CLAUDIO M. SILVEIRA R.F. 02.167/2 Ass. Declarante

SERVICO FUNERARIO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Pago R\$ 42,64

Cartorio: GUAIANASES

Endereço: R. PRO. FRANCISCO PINHEIRO 139

Pai: JOSE SIQUEIRA

Declaração de Óbito N. 007535

para Reg. de Óbito () via DATA: 28/08/97
Cemitério: LAGEADO

Nota N. 007687 PLA

LEIA COM ATENÇÃO PRAZO PARA RETIFICAÇÃO 24 - HORAS

Retirar Certidão no Cartorio "apos 05 dias uteis"



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

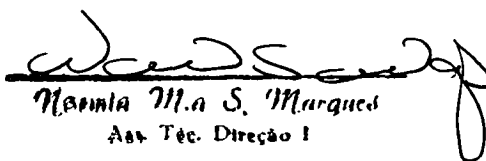
Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo nº 709 de 19 98 16 11 98 (a) Adelina

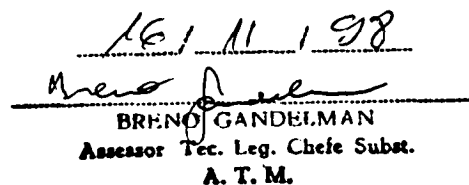
Ao Senhor Assessor ~~Chefe~~,

Sobre o assunto, nada consta:

Em 16-11-98


Maria M. S. Marques
Ass. Téc. Direção I

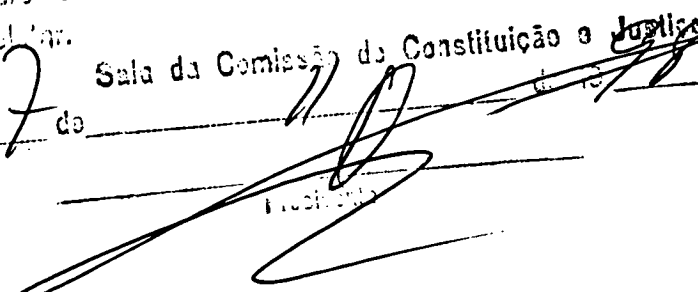
A Com. de Const. e Justiça

16/11/98

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 16/11/68 às 16h00ms.

Ao Ilustre Vereador Milton Larto

para rubricar. Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 17 de _____

Fechado

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 604

Em 02.12.68

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 709/98, de autoria do Nobre Vereador Dito Salim:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA JOSÉ SIQUEIRA) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (RUA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 709/98 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 03 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 03/12/98.

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

Presidente

REC. 3
03.12.98

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.130
Auxiliar Legislativo

RECEBIMOS EM 03.12.98
13:45

ORLANDO KOCIMENDES
Assistente de Chefe Técnica

Sr. Orlando,
Oficial ao Executivo solicitando informações.

03.12.98

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe,
oficiado conforme solicitação de V. Sa.

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

MARTIN MURRAY
PRESIDENTE

SEQUE m... juntaço... nesta data
documento... e papel de informação
publicado... sob folha... nº 07a9
Em 30/12/1998



Folha n.º	07	do proc.
n.º	709	de 1998
Mun. de São Paulo		

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 04 de dezembro de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0991/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 709/98, de autoria do Vereador Dito Salim - que denomina Rua José Siqueira o logradouro inominado, conhecido como Rua Particular, localizado no distrito de Lajeado, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELE RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 709/98 de fls. 01, do mapa de fls. 03 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

okm



Folha n.º	08	do proc.
n.º	709	de 1998
<i>ulu</i>		

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 07 de dezembro de 1998.

Recebi ofício Leg.3 n.º 991/98 , de
07.12.98 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei n.º 709/98 , de autoria do Vereador Dito Sa-
lim.

RECEBI EM:
70 112 198

Anexo: xérox do PL 709/98, do mapa e do despacho da comissão
solicitante, fls. 01, 03 e 06.

Elene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

de 19

(a)

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 30 / 12 / 98


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IM
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
10/01/99 às 11:00 hs.

...a ...
...a ...
...a ...
...a ...

...a ...
...a ...

...

...

...

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 10/01/99 #

Em 04 02 99

(a)



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 20 de JANEIRO de 1999

EXTRA Nº 10	do proc.
10-102	do 1999
Funcionário	

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

004 799

15 - DOCREC
15-0003/1999

Senhor Presidente

RECEBIDO	Nº 10	T. M.
em 17 de Jan de 1999		
às 17:30 horas		

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Celso Pitta
CELSONE PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor ARMANDO MELLÃO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
DAV/msmrp

RECEBIDO EM LEG. 3

03/02/99

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 03/02/99


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/2/99 às 13h00hs.



Folha No 11 #	do pres
Nº 209 #	de 19 98
O funcionário	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO
PROJETO DE LEI Nº 709/98, REFERENTE AO OFÍCIO Nº
18/LEG.3/0991/98, REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO
ATL. Nº 004 799.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha No 12#	do proc
No 709#	da 1998
O funcionário	

folha de informacao no8.....

do processo.....nº 9980.24.573.8.2 em 04/01/99.(a).....

CASE G
Sr. Diretor

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTAS
Assist. Administ.
SEHAB - CASE 4

INFORMACOES SOBRE O PL : 1709/98 MEMO ATL : 2.230/98 DITO SALIM

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURU

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 79.805-3

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : RUA PARTICULAR SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA JOSE SIQUEIRA

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

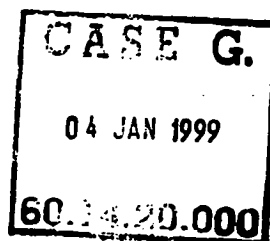
INSUFICIENTES.

E) OBSERVACOES :

DEVERA CONSTAR A SEGUINTE DESCRICAO: INICIO NA RUA ANTONIO THADEO (SE-
TOR 115 QUADRA: 296).

04/01/99

LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA
DIRETOR DE DIVISA TECNICA SUBSTITUTO
CASE-4



folhas de n.º 13, 14, 19, 23, 29 c)

folhas de n.º 13, 14, 19, 23, 29 c)



PUBLIQUE-SE EM

51 03 1999

Câmara

16 - PAR
16-0173/1999

Folha N.º 37	do proc.
N.º 709	de 1998
O funcionário	

Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0709/98.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Dito Salim, visa denominar Rua José Siqueira o logradouro público inominado conhecido por Rua Particular, com início na Rua Antônio Thadeo, Distrito de Lajeado.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, visando adequar a redação do projeto à descrição proposta pelo Executivo, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº 1/99 AO PROJETO DE LEI Nº 0709/98.

Denomina Rua José Siqueira
logradouro público situado no Distrito
de Lajeado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO **d e c r e t a**:

17 - RELCOM
17-0064/1999

Jls/pl0709-8



Câmara Municipal de São Paulo

Art. 1º - Fica denominado Rua José Siqueira o logradouro público inominado, com início na Rua Antônio Thadeo, setor 115, quadra 296, situado no bairro do Lajeado, Distrito de Lajeado.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 09/3/99.

[Handwritten signatures and stamps]

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 19/03/99

Carlo Roberto de Silva - RF 11.130
Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente em 18/03/99
Em 19/03/99, às 18:00h

Rosaura Aparecida Ferralot
Secretária

AO NOBRE VEREADOR

Torres Raina

PARA RELATAR.

da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

22 / 03 / 1999

PRESIDENTE



Folha n.º 154	do proc.
N.º 109	de 1999
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo necessidade de maiores estudos para que esta Comissão exare seu parecer, prorrogo tal prazo, conforme disposto no art. 63, caput, do Regimento Interno.

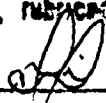
Em 05/04/99.

Vereador Aurélio Nomura
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

SEGUE, Junzade nesta data prol por exemplo, rubricada sob

folha n.º 66 '05' 05' 99 a)





Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0303/1999

PARECER

DO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI 709/98

Trata-se do Projeto de Lei nº 709/98, do nobre Vereador Dito Salim, que tem como objetivo denominar Rua José Siqueira o logradouro público sem denominação oficial, localizado na altura dos números 551 e 559 da Rua Antônio Tadeo, no distrito de Lajeado.

O presente projeto de lei está acompanhado de justificativa com histórico do homenageado, cópia da Certidão de Óbito e cópia do guia de ruas com a indicação do local.

O Executivo, consultado pela Comissão de Constituição e Justiça, informou tratar-se de logradouro oficial, CADLOG 79.805-3, sem denominação oficial e que o nome proposto não constitui homonímia. Entretanto, a descrição não caracteriza corretamente o logradouro a ser denominado.

A Comissão de Constituição e Justiça, com base nessas informações, apresentou substitutivo com a descrição devidamente corrigida.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, analisando a propositura, manifesta-se favoravelmente à sua aprovação na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente, em 05/05/99

Vereador Aurélio Nomura
Presidente

Vereador Toninho Paiva
Relator

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 10 / 05 / 99


Rosaura Aparecida Ferralol
Secretária

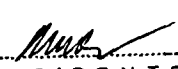
Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 11 / 05 / 99 h.

AO NOBRE VEREADOR

Archibaldo Zauri, des, Carme Lopez

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

11 / 8 / 99

PRESIDENTE



Folha n.º 117 de 1998

N.º 109 de 1998

O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0767/1999

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 709/98

Tendo a autoria do Nobre Vereador Dito Salim, a presente proposutura objetiva dar o nome de "Rua José Siqueira" ao logradouro público inominado, com início na Rua Antônio Thadeo, setor 115, quadra 296, localizado no Bairro do Lajeado, Distrito do Lajeado, na Zona Leste desta Cidade.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a Douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, propondo, no entanto, um substitutivo para melhor se adequar às sugestões enviadas por CASE-4. Por sua vez, a Inclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente ao substitutivo acima referido.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a proposutura em epígrafe merece a aprovação desta Casa de Leis, mormente por se tratar de homenagear um ilustre cidadão paulista, que, conforme reza a justificativa anexa, desde que fixou residência neste município, nos anos 50, sempre esteve presente nas lutas reivindicativas do seu bairro com vistas à implantação de melhorias, bem como participou ativamente de ações beneficentes de auxílio aos mais carentes da região. Assim, a homenagem é justa e o projeto meritório e do interesse público.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 18/08/99.

Ver. Ana Maria Quadros - PRESIDENTE

Ana Maria Quadros

Ver. Cosme Lopes - RELATOR

17 - RELCOM
17-6102/1999

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 10/9/99

Marcelo Antonio Silva

Secretário

Reg. 10333

Recebido pela Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 13/9/99 as 10:00 h

Andre Vereador

Faria Lima

Salta

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

14/09/1999

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubr

ado(s) sob n.º 18 • folha de informação 22

de 28/09/99 a 1

ISABEL F. KASHIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
PARECER 16-1399/1999 COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI
Nº 709/98

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Dito Salim, visa denominar Rua José Siqueira o logradouro denominado conhecido como Rua Particular, localizado na altura dos números 551 e 569 da Rua Antônio Tadeo, no distrito de Lajeado.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer, apresentou substitutivo visando adequar a descrição do logradouro a informações fornecidas pelo Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, nos termos do substitutivo mencionado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 28/09/99

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM
17-2216/1999

Publicação de Matéria de
Deliberação Pelas Comissões:

Pareceres (fs. 13/14, 16, 17, 18)
publicados no D.O.M. de 06/11/99
página(s) 42/43, col'una 4ª/1ª
conforme art. 82, § 1º, do R.L.
Conferido: *Isa*

A Leg. 3
Em, 08/11/99

Isa
ISADEL P. S. HANASHIRO
L. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3

08/11/99
15:35 *AF*

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta de
lei e registro.

Em, 18.11.99.

Maria Teresinha T. Bertarelli
Maria Teresinha T. Bertarelli
Subdiretor Técnico

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 18.11.99.

Rosmary Cruz Alves dos Santos
ROSMARY CRUZ ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnico

SEGUIE.....
documento.....
rubricado.....
Em 10/12/99



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº.	19	n.º pr.	
n.º	709	de	1998

São Paulo, 22 de novembro de 1999.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0541/1999

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 17 de novembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 709/98, de autoria do Vereador Dito Salim, que denomina Rua José Siqueira logradouro público situado no Distrito de Lajeado.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

rcas



Folha nº.	20	do proc.
n.º	709	de 1998

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nºs 13/14 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 709/98). (Ver. Dito Salim). Denomina Rua José Siqueira logradouro público situado no Distrito de Lajeado. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Rua José Siqueira o logradouro público inominado, com início na Rua Antônio Thadeo, setor 115, quadra 296, situado no bairro do Lajeado, Distrito de Lajeado. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ROSAMARIA LUIZ DOS SANTOS, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 51 e digitei. Eu, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 18 de novembro de 1999.

Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos,
Mário Ferreira T. Bertarelli Visto, Sônia Maria Verzolla Diretora do Departamento dos
Subdiretor Técnico Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo:-
077

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

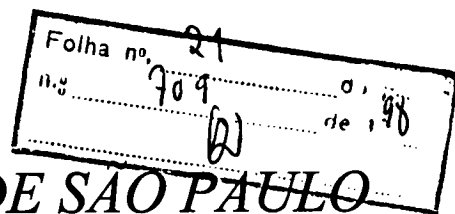
Armando Mellão Neto
rcas

Pierre de Freitas

Milton Leite



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



LEI Nº 12.948 DE 09 DE *dez* DE 1999.

Denomina Rua José Siqueira
logradouro público situado no
Distrito de Lajeado.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua José Siqueira o logradouro público inominado, com início na Rua Antônio Thadeo, setor 115, quadra 296, situado no bairro do Lajeado, Distrito de Lajeado.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de novembro de 1999.

O Presidente,



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº. 22
n.º 709
proc. de 1998

São Paulo, 22 de novembro de 1999

Recebi ofício Leg.3 nº 541/99, de
22.11.1999, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 709/98,
de autoria do Ver. Dito Salim (Inc.I do art. 84 do RI).

Anexo:

RECEBI EM:
26/11/99
Elisabete Chaves
Oficial de Gabinete
SEM AT



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

23

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n°

de 19

(a)

LEI N° 12.948, 9 DE DEZEMBRO DE 1999
(Projeto de Lei n° 709/98, do Vereador Dito Salim - PPB)

*Denomina Rua José Siqueira
logradouro público situado no Distrito
de Lajeado.*

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução n° 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominado Rua José Siqueira o logradouro público, inominado, com início na Rua Antônio Thadeo, setor 115, quadra 296, situado no bairro do Lajeado, Distrito de Lajeado.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de dezembro de 1999, 446ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário das Finanças

ANTONIA APARECIDA PEREIRA, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 9 de dezembro de 1999.

CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

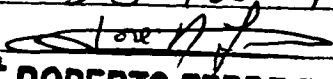
de 10, 12, 1999

pagina 01 coluna 02

Assinado:

Ao DT.94 - arquivo,
Para as devidas providências.
10/12/99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>- 23 -</u> fls.
Arquivo em	<u>13-12-99</u>
O Func.º	<u></u>
JOSÉ ROBERTO FERREIRA Assistente Parlamentar - RF 100.702	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º

Em/...../.....

(a)